

**Boletim de
Serviço**

Nº 19, 20 de agosto de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 270/2018 – de 08 de agosto de 2018	7
Portaria nº 283/2018 – de 17 de agosto de 2018	7
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	8
Portaria nº 271/2018 – de 08 de agosto de 2018	8
Portaria nº 276/2018 – de 14 de agosto de 2018	10
Portaria nº 277/2018 – de 14 de agosto de 2018	11
Portaria nº 282/2018 – de 17 de agosto de 2018	13
AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA.....	15
Portaria nº 272/2018 – de 10 de agosto de 2018	15
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	16
Portaria nº 273/2018 – de 10 de agosto de 2018	16
Portaria nº 274/2018 – de 10 de agosto de 2018	19
Portaria nº 275/2018 – de 10 de agosto de 2018	22
Portaria nº 278/2018 – de 15 de agosto de 2018	23
Portaria nº 279/2018 – de 15 de agosto de 2018	25
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	27
Portaria nº 280/2018 – de 15 de agosto de 2018	27
DETERMINAÇÃO SOBRE ESCALAS DE SOBREAviso.....	28
Portaria nº 281/2018 – de 16 de agosto de 2018	28

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 270/2018 – de 08 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, substituto de Miriam Ferreira Esteves, matrícula SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03/08/2018 a 06/09/2018 por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 283/2018 – de 17 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar THALITA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2299983, para substituir Elizangela Soares Pereira, matrícula SIAPE 291286, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16/08/2018 a 30/08/2018, tendo em vista licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 271/2018 – de 08 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos legais da norma regulamentadora 32 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho em seu anexo III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90 de 28 de março de 2017, que cria a Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH** com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração,

implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

- Osmar Gonçalves de Faria - SIAPE 2351835

Art. 3º Passa a compor a Comissão:

- Taisy Sant'anna Sampaio - SIAPE 2275487;
- Giulia Tacilla Araújo da Silva - SIAPE 1932732;
- Gabriela Matheus Messias Silva - SIAPE 3001380;
- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes - SIAPE 2260837;
- Bruna Arethusa Costa Fróis - SIAPE 3001981.

Art. 4º A Comissão passa a ser composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

- Débora Cardoso Bhering de Menezes, SIAPE: 2260638 (**Presidente**)
- Reijane de Sousa Gomes, SIAPE: 2260768
- Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE: 2260688
- Letícia Alves Martins, SIAPE: 2275756
- Nádia Fernandes Fiorilo, SIAPE: 2300485
- Samantha Cristina Guedes - SIAPE 3001977;
- Taisy Sant'anna Sampaio - SIAPE 2275487;
- Giulia Tacilla Araújo da Silva - SIAPE 1932732;
- Gabriela Matheus Messias Silva - SIAPE 3001380;
- Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes - SIAPE 2260837;
- Bruna Arethusa Costa Fróis - SIAPE 3001981.
- Claudia de Souza Monteiro Ricardo – SIAPE 2260592;
- Maurilio Jorge Mendes – SIAPE 3015484;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 276/2018 – de 14 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Óbito** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos da MS/MEC nº 1.000 de 2004, do Ministério da Saúde, que torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Óbitos nas instituições hospitalares de ensino.

Art. 2º Passam a compor a referida Comissão, os membros abaixo relacionados:

- Thais de Andrade Almeida, SIAPE: 2002125 – Presidente
- Aline Franco Coelho, SIAPE: 1928867 – Suplente
- Samira Raquel Pereira Rodrigues, SIAPE: 1005107 – Membro
- André Luiz da Silva Jaenicke, SIAPE: 1329807 – Suplente
- Louise Gracielle de Melo Costa, SIAPE: 1930224 – Membro
- Fernanda Souza S. Dantas, SIAPE: 1005115 - Suplente
- Karen Helena Oliveira dos Santos, SIAPE: 1485710 – Membro
- Rafael Lopes Rena, SIAPE: 1676142 – Suplente
- Frederico Cantarino Cordeiro Araújo, SIAPE: 2351806 – Membro
- Lívia Amorim Vitoi, SIAPE: 1931883 - Suplente
- Paula Freitas Monteiro de Castro, Matrícula: 106080040 – Secretária
- Maria da Consolação Magalhães, SIAPE: 2288415 - Suplente
- Cláudia de Souza Monteiro Ricardo, SIAPE: 2260592 - Membro

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 277/2018 – de 14 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU–UFJF/EBSERH).

Art. 2º Deixam de compor a Comissão:

- Glenda de Almeida Aquino, SIAPE: 2285494 – Representante dos Residentes Médicos;
- Tatiana Ragazzi da Nóbrega, SIAPE: 1656770 – Representante da UAC.

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição fixa:

- Adriano Antunes da Silva, SIAPE: 2373172 – Representante da Residência em Cirurgia Geral;
- Alex Antônio Heitor de Carvalho, SIAPE: 3023454 – Representante da Residência em Clínica Médica;
- Aline Marques Honorato Lopes da Silva, SIAPE: 2275685 – Representante do SGPTI;

- Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE: 1433757 – Representante da DM;
- Ceumar José de Souza, SIAPE: 1147978 – Representante da UAO;
- Cosme Rezende Laurindo, SIAPE: 3015890 - Representante da Residência de Enfermagem;
- Emanuel Braz, SIAPE: 1148496 – Representante do SRAS;
- Felipe Maia, SIAPE: 2375257 – Representante da Residência em Pediatria;
- Felipe de Souza Rodrigues, SIAPE: 2288027 – Representante do SRAS;
- Igor de Mello Alvim, SIAPE: 1288226 - Representante da DM (**Presidente da Comissão**);
- João Batista de Barros, SIAPE: 1148710 – Representante da UAO;
- Leonardo Aparecido Lima da Silva, SIAPE: 2396530 – Representante do SRAS;
- Luana Mendes de Souza, SIAPE: 3001232 – Representante do SVSSP;
- Maria Helena Freitas, SIAPE: 2275681 – Representante do SAME/SRAS;
- Michelle Rodrigues de Amorim, SIAPE 3002446 – Representante da DivGP;
- Michelle Silveira Dias, SIAPE: 3003027 – Representante da GEP/CTB (**Secretária da Comissão**);
- Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE: 1434388 – Representante da DE;
- Wellington de Assis Moraes, SIAPE: 2299966 – Representante do Faturamento.

Art. 4º A Comissão terá como membros convidados:

- Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, SIAPE: 1146539 – Representante do SEJUR;
- Ronald Kleisorge Roland, SIAPE: 2166354 – Representante da DM (Diretor Clínico);
- Sérgio Paulo dos Santos Pinto, SIAPE: 2148750 – Representante da GAS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 282/2018 – de 17 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do HU-UFJF, e em consonância com as resoluções da Portaria 250, de 27 de outubro de 2016 que instituiu o Comitê Gestor do AGHU (CG-AGHU) na Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU)**, que substitui o Núcleo de Informática em Saúde (NIS), instituído pela Portaria 151/2016, e a equipe de Suporte à Implantação e Sustentação de Sistemas (SIS), instituído pela Portaria 152/2016. O NG-AGHU terá a finalidade de gerir o aplicativo AGHU no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º O NG-AGHU será composto pelos seguintes membros permanentes, que participarão prioritariamente de todas as reuniões:

- Sérgio Paulo dos Santos Pinto – SIAPE 1148750 – GAS – presidirá este Núcleo;
- Bruno Barbosa Vieira – SIAPE 1829531 – GAS – membro;
- Pablo de Souza Lacerda – SIAPE 2260759 – SGPTI – membro;
- Aline Marques Honorato Lopes da Silva – SIAPE 2275685 – SGPTI – membro;
- Sérgio Luis Lima Correa – SIAPE 1852329 – SGPTI – membro;
- Diego Pereira de Oliveira – SIAPE 2299937 – SGPTI – membro.
- Alan de Paiva Loures - SIAPE 2351819 – Controladoria - membro

- Wellington de Assis Moraes - SIAPE 2299966 – NIR - membro

Art. 3º Serão convidados para as reuniões do NG-AGHU, profissionais representantes de Unidades/Setores do HU-UFJF que possuam conhecimento ou interesse na gestão do AGHU em suas respectivas áreas de conhecimento ou atuação dependendo da pauta da reunião para tratar assuntos inerentes aos seguintes módulos ao(s) qual(is) representa:

- Pacientes;
- Internação;
- Prescrição (Médica / Enfermagem);
- Ambulatório;
- Exames;
- Financeiro (Custos e Faturamento);
- Farmácia;
- Suprimentos (Estoque);
- Enfermagem (Controles do Paciente);
- Indicadores;
- Cirurgia.

Art. 4º Haverá pelo menos uma reunião mensal do NG-AGHU; e de comum acordo, um dos membros exercerá o papel de secretário, com incumbência de registrar os encaminhamentos em ata, mantendo-se um arquivo próprio da documentação sob guarda do SGPTI.

Art. 5º O NG-AGHU, no âmbito do HU-UFJF, terá as seguintes atribuições:

- I – Definir e autorizar solicitação de melhorias no AGHU;
- II – Autorizar e definir cronograma de recebimento de atualizações no AGHU;
- III – Definir prioridades, prazos e fluxos de demandas de implantação ou implementação de módulos no AGHU;
- IV – Definir processos de implantação ou implementação de módulos do AGHU, definir critérios e propor cronograma alinhado com o Comitê Gestor do AGHU (CG-AGHU) da Sede;

V – Diagnosticar, planejar e avaliar projetos de implantação ou implementação, operação e sustentação do AGHU;

VI – Avaliar tecnicamente provável perfil de acesso mais recomendado diante do cargo/função de colaboradores; e orientar às unidades/setores a atribuição de perfil de acesso no AGHU;

VII – Sempre que necessário, convidar membros de outras Gerências do HU-UFJF, quando o assunto lhe forem compatíveis;

VIII – Outras atribuições acerca do Sistema AGHU.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário a esta designação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Portaria nº 272/2018 – de 10 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Atividade Política, requerida pelo empregado MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula SIAPE nº 2314162, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO do quadro de pessoal deste Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora de 07 de julho a 07 de outubro de 2018, conforme prevê o inciso XI, art. 35 do

Regulamento de Pessoal da Ebserh e o art. 25 da lei 7.664/88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 273/2018 – de 10 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) para praticarem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e documental necessários ao funcionamento do HU – UFJF/Ebserh.

§ 1º As competências delegadas ao Chefe de Divisão, de que trata esta PORTARIA, poderão ser subdelegadas aos Chefes de Setor e/ou Chefes de Unidades, respeitadas as atribuições e competências de cada Unidade Administrativa.

I – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.2º O Chefe da Divisão Administrativa/Financeira, delegado das competências deste item I, observará os seguintes procedimentos:

I- autorizar a emissão, reforço e anulação de empenhos, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle;

II- autorizar pagamentos e assinar as Relações de Ordens Bancárias Externas – RE, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle;

III- efetuar todos os registros pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, verificando a conformidade da documentação base com as normas de Direito Financeiro;

IV- executar, registrar e controlar as despesas efetuadas por suprimento de fundos, em conformidade com a legislação em vigor;

V- adquirir os medicamentos, produtos para saúde e equipamentos licitados e homologados pela sede, empenhando os quantitativos registrados, em conformidade com o edital;

VI- aprovar projetos básicos e termos de referência relativos às contratações de serviços e aquisições de material permanente que sejam requisitados pelas Unidades e Setores desta Divisão;

VII- elaborar, e gerenciar os contratos administrativos, ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres oriundos de licitações e/ou que envolvam empenho de despesa na unidade gestora sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação em vigor;

VIII- notificar o fornecedor quando observado o descumprimento de exigências previstas em editais e contratos relativos às contratações realizadas por registro de preços e informar ao órgão gerenciador da ata;

IX- planejar, coordenar e fiscalizar o serviço de vigilância armada e desarmada; reprografia; estiva; transporte de pessoas e bens, recepção e copeiragem, bem como outras contratações de serviços gerais que amparam o funcionamento da unidade gestora;

X- programar, organizar, orientar e fiscalizar a utilização e a manutenção da frota de veículos própria ou locada a serviço da unidade gestora;

XI- planejar, organizar, acompanhar, controlar, avaliar e executar as atividades de patrimônio e dos bens inventariados por meio do Registro Mensal de Bens – RMB.

XII- participar na origem dos processos de compras centralizadas de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos hospitalares, quando estes contemplarem itens que atendam ao perfil assistencial;

II – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.3º O Chefe da Divisão Administrativa/Financeira, delegado das competências deste item I, observará os seguintes procedimentos:

I- elaborar proposta orçamentária anual com base na previsão de despesas para o período, atrelada aos planejamentos estratégicos da filial e sede, contendo a descrição das ações a serem desenvolvidas, a indicação dos objetivos a serem alcançados, a ação orçamentária e a natureza das despesas;

II- elaborar programação orçamentária trimestral, com base na previsão de despesas para o período e encaminhar à Sede da Ebserh no curso do último decêndio de cada trimestre, informando a necessidade orçamentária anual para os contratos de natureza continuada na programação relativa ao primeiro trimestre;

III- registrar no SIAFI a liquidação efetiva da despesa, relativa às obrigações financeiras, de forma a sinalizar à Sede da Ebserh as reais necessidades de descentralização de recursos financeiros suficientes à efetivação dos pagamentos aos credores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 062, de 22 de março de 2016.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 274/2018 – de 10 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competências ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), para praticar atos de gestão de recursos humanos necessários ao funcionamento do HU – UFJF/Ebserh.

§ 1º As competências delegadas ao Chefe de Divisão, de que trata esta PORTARIA, poderão ser subdelegadas aos Chefes de Setor e/ou Chefes de Unidades, respeitadas as atribuições e competências de cada Unidade Administrativa.

I – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.2º O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas delegado das competências deste item I, observará os seguintes procedimentos:

I – aprovar projetos básicos e termos de referência relativos às contratações de serviços e aquisições de material permanente que sejam requisitados pelas Unidades e Setores desta Divisão.

II – DA GESTÃO DE PESSOAS

Art.3º O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, delegado das competências deste item II, observará os seguintes procedimentos:

I- coordenar, organizar, acompanhar e executar os procedimentos relativos ao cadastro funcional de servidores e empregados e ao pagamento de remuneração e vantagens da força de trabalho;

II- manter atualizadas as informações junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE do Governo Federal e ao Sistema de Gestão de Pessoas da Ebserh – SIGP;

III- manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado ou autoridade competente, observada a legislação vigente;

IV- administrar e manter atualizado o quadro de lotação e exercício dos servidores e empregados, por Unidade e Subunidade, subsidiando a Diretoria de Gestão de Pessoas na administração e no planejamento da força de trabalho da respectiva unidade hospitalar;

V- planejar, elaborar, acompanhar e controlar a escala anual de férias, as escalas de plantão e a frequência dos servidores e empregados;

VI- conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 15 e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

VII- conceder, respeitadas as normas legais, instruindo e mantendo os processos relativos a esses procedimentos à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos órgãos de Auditoria:

a) afastamentos;

b) licenças;

c) progressão funcional.

VIII- prestar informações e fornecer dados, com vista a subsidiar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal;

IX- coordenar e executar eventuais programas de estágios extracurriculares normatizados pela Ebserh, de acordo com os critérios e regras estabelecidas em convênio ou contratos, bem como as normas definidas no Regulamento de Pessoal da empresa;

X- adotar medidas e procedimentos necessários à proteção e promoção da saúde dos empregados e servidores;

XI- coordenar e implementar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho, em consonância com o programa estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

XII- instruir processos referentes aos recursos de processos administrativos;

XIII- instruir processos referentes aos casos de remoção e requisição de empregados determinados pela sede da empresa;

XIV- instruir processos, nos termos da legislação vigente e encaminhar para deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas, com relação a:

a) cessão, remoção, requisição ou exoneração de servidores;

b) solicitação de ajuda de custo, transporte de mobiliário ou transporte de servidores e dependentes;

c) nomeação para cargos em comissão;

d) atribuição de função gratificada;

e) decisões judiciais decorrentes de ações que envolvam empregados.

XV- emitir parecer prévio em relação ao assunto nos processos citados na alínea XIV, e anexar todas as informações e documentos necessários para subsidiar o parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como minuta das portarias para assinatura da autoridade competente, quando necessário;

XVI- subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas na elaboração de planos, programas e metas de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos e implementá-los nas unidades organizacionais sob sua supervisão, após aprovação da mesma pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

XVII- executar o sistema de avaliação de desempenho individual dos servidores e empregados, para fins de progressão funcional;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Fica revogada a **Portaria nº 063/2016 de 22 de março de 2016**.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 275/2018 – de 10 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competências ao Chefe da Divisão de Infraestrutura Hospitalar (DLIH) para praticar atos de gestão administrativa e documental necessários ao funcionamento do HU – UFJF/EBSERH.

§ 1º As competências delegadas ao Chefe de Divisão, de que trata esta PORTARIA, poderão ser subdelegadas aos Chefes de Setor e/ou Chefes de Unidades, respeitadas as atribuições e competências de cada Unidade Administrativa.

I – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.2º O Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar delegado das competências deste item I, observará os seguintes procedimentos:

I- planejar, organizar, monitorar e controlar os estoques dos insumos, promovendo o uso racional e a otimização dos recursos financeiros;

II- aprovar projetos básicos e termos de referência às contratações de materiais de consumo;

III – aprovar projetos básicos e termos de referência relativos às contratações de serviços e aquisições de material permanente que sejam requisitados pelas Unidades e Setores desta Divisão.

IV- planejar, coordenar e fiscalizar os serviços de conservação e limpeza, rouparia, resíduos hospitalares, alimentação, manutenção predial e de equipamentos;

V- acompanhar o planejamento, a organização e o controle das atividades de almoxarifado, monitorando o controle físico dos estoques do almoxarifado por meio da ciência no Registro Mensal de Almoxarifado - RMA, emitido pelos responsáveis pelos almoxarifados".

VI- planejar, organizar, monitorar e executar o controle de estoques dos insumos hospitalares por meio do registro das informações de movimentação e identificação das demandas/consumos;

VII- acompanhar a execução, bem como fiscalizar as obras e serviços de engenharia, atualizando mensalmente os sistemas de monitoramento de obras no Sistema de Informações Gerenciais Ebserh, condição para a liberação de novos recursos;

VIII - programar, organizar, orientar e fiscalizar a utilização e a manutenção da frota de veículos própria ou locada a serviço da unidade gestora, no caso específico de transporte em ambulância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 164/2017, de 19 de junho de 2017.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 278/2018 – de 15 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 030/2018, referente à Inexigibilidade nº 0030/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 03.606.427/0001-26, cujo objeto é a manutenção corretiva em equipamentos de videoendoscopia da marca FUJINON™/FUJIFILM™, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopia (UDIVE).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 279/2018 – de 15 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2018, referente ao PR nº 0040/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa COMÉRCIO CONSTRUTORA CONSERVADODRA MLI LTDA, CNPJ nº 16.927.905/0001-41, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos comuns do grupo D.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	087.434.256-23	2275756
Fiscal Substituto	Queli Mello Cabral	084.589.897-35	3003007

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito a Portaria nº 264/2018 e eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 280/2018 – de 15 de agosto de 2018

Processo nº 23765.001439/2018-41

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIVIA TEIXEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº2364036, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFJF/EBSERH; ANA PAULA SAVINO, Matrícula SIAPE nº2275787, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH; e KARLANA FRANÇA DA SILVA ALVIM, Matrícula SIAPE nº2397016, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.23765.001439/2018-41, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DETERMINAÇÃO SOBRE ESCALAS DE SOBREA VISO

Portaria nº 281/2018 – de 16 de agosto de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Norma Operacional DGP nº 07, de 15 de dezembro de 2015, em especial o seu art. 2º, § 3º, publicada no Boletim de Serviço nº 137 de 06 de janeiro de 2016

CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2016 HU-UFJF/EBSERH, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço HU-UFJF nº 12 de 09 de setembro de 2016, pág. 07,

CONSIDERANDO a manifestação de concordância por parte da Direção de Gestão de Pessoas, expressa no Memorando 057/2018_SPA/CGAH/DAS-EBSERH, de 26 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar as áreas assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que poderão adotar escalas de sobreaviso, pois nestas áreas são desenvolvidas atividades que justifiquem a necessidade de manutenção de equipe à distância, para cobertura de situações caracterizadas como de urgência:

Art. 2º- Incluir a **Unidade do Sistema Musculoesquelético** no rol das áreas assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, autorizadas a adotar escalas de sobreaviso.

Setor/Unidade	Serviço	Cargos
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Serviço de Imagem	Médico Radiologista
		Técnico em Radiologia
Unidade do Sistema Digestivo	Serviço de Endoscopia Digestiva	Médico Endoscopista
		Técnico em Enfermagem
Unidade do Sistema Urinário	Serviço de Hemodiálise	Médico Nefrologista
		Técnico em Enfermagem
Unidade Cérvico-Facial	Serviço de Otorrinolaringologia	Médico Otorrinolaringologista
Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Serviço de Cirurgia Pediátrica	Médico Cirurgião Pediátrico
Unidade de Hematologia e Oncologia	Serviço de Transplante de Medula Óssea	Médico Hematologista
Unidade do Sistema Musculoesquelético	Serviço de Ortopedia	Médico Ortopedista

Art. 3º – O regime de sobreaviso somente poderá ser efetivado se obedecidas todas as condições previstas pela Norma Operacional DGP nº 07, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 06 de janeiro de 2016.

Nº 19, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Art. 4º - O empregado, quando solicitado, deverá se deslocar até a unidade do HU-UFJF, considerando razoável o prazo máximo de até 60 minutos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo